INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1/IPER/PRESI/GPRES, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1530-P/2020, combinado com a LCE nº 030/1999 e em conformidade ao processo nº 15301.000393/2021.77;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença médica ao servidor ANDERSON SILVA RIBEIRO, Gerente de Finanças, por 10 (dez) dias, compreendido nos dias 27/12/2021 a 5/1/2021, conforme o atestado médico.

Art. 2º DESIGNAR a servidora EDILACI WANDERLEY RIBAS REIS, para acumular e responder pela Gerência de Finanças, durante o período de afastamento do titular.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Siqueira Mello Padilha**, **Presidente em Exercício**, em 04/01/2022, às 15:57, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3766194 e o código CRC F506F135.

PORTARIA Nº 2/IPER/PRESI/GPRES, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1530-P/2020, combinado com a LCE nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003779/2020.50;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR à servidora ALINE CRISTINA DANTAS CARDOSO, matrícula 200.605, para acumular e responder pelo cargo comissionado de Ouvidor, no período de 10/1/2022 a 27/1/2022 (18 dias), em virtude de férias do titular EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Siqueira Mello Padilha**, **Presidente em Exercício**, em 04/01/2022, às 15:58, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3776110 e o código CRC 47F6FCDD.

PORTARIA Nº 12/IPER/PRESI/GPRES, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1530-P/2020, combinado com a LCE nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003561/2021.86;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR à servidora AURYDETH SALUSTIANO HUTTER, representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima-TCERR, para compor o Conselho Fiscal deste Instituto, para o mandato de dois anos, no disposto no Inciso IV, do art. 40 da LCE nº 030/1999.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia **29 de dezembro de 2021**. Revogam-se disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Siqueira Mello Padilha**, **Presidente em Exercício**, em 04/01/2022, às 15:59, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 3783224 e o código CRC 4042DFA7.

PORTARIA Nº 1309/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE - ART. 6º DA EC Nº 41/2003. APOSENTADORIA COM PARIDADE E INTEGRALIDADE."

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1530-P/2020, combinado com a LCE nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.003782/2021.54 e Parecer nº 1484-IPER/PRESI/COINT (3653965);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LIARA PAULA GARCIA BEZERRA**, professora, CPF nº 292.525.632-53, matrícula nº 050000518, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c inciso I, do arts. 27 e 28 da LC nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade.

Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



